

EDITAL Nº25/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS, PARCIAIS E ORTODONTIA

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, torna público que está instaurando processo de Chamamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para o credenciamento de Laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv.

1 DO OBJETO

1.1 Este edital de Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios pacientes.

2 DA ENTREGA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre 31/8/2022 até às 13h59m do dia 15/9/2022, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente do Setor de Compras e Licitações (8h às 12hs e 13h30m e 17h30m).
- 2.2 Local de Entrega dos documentos: Setor de Compras e Licitações da Uniuv, sito à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, 110, União da Vitória PR, CEP: 84.600-530.
- 2.3 Os envelopes serão abertos pela Comissão de Licitação em sessão pública a ser realizada no dia 15/9/2022 às 14 horas, na sala do setor de compras e licitações conforme endereço supramencionado.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições deste Edital, devidamente habilitados, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Uniuv.





4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada e acompanhada do Requerimento para o cadastramento, conforme modelo apresentado no Anexo I, assinado pelo profissional ou titular da empresa ou seu representante legal.
- 4.1.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório Notarial ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Comissão de Licitação.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

- 4.2.1 Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- 4.2.2 Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultado a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor;
- 4.2.3 Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
- 4.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 4.2.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), nos termos da Instrução Normativa n.º 103/07 do DNRC;
- 4.2.6. Em caso de MEI: apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual;
- 4.2.7 Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
- 4.2.8 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Art. 29 da Lei Federal 8.666/93

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) Ministério da Fazenda;





- 4.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.3 Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, da Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- 4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.3.6 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011;
- 4.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal CEF.

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

4.5 DAS DECLARAÇÕES

- 4.5.1 Preenchimento do "Termo de Requerimento" (anexo I);
- 4.5.2 Preenchimento do "Termo De Declaração e Compromisso" (anexo II);
- 4.5.3 Preenchimento da declaração de idoneidade (modelo anexo III);
- 4.5.4 Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (anexo IV);
- 4.5.5 Proposta de preços credenciados (anexo V).
- 4.6 Não será credenciado o proponente que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

5 DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.
- 5.2. DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 5.2.1 Prestar o atendimento pelo valor descrito na Proposta de Preços.





- 5.2.2 Os agendamentos serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 5.2.3 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- 5.2.4 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério dos próprios pacientes que receberão uma relação das empresas/profissionais credenciados.
- 5.2.5 Aos Credenciados fica estabelecido a total responsabilidade pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 5.2.5.1 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
- 5.2.6 O CREDENCIAMENTO não gera nenhum ônus para a Uniuv.
- 5.2.6.1 A Uniuv cabe somente indicar os profissionais/empresas cadastrados(as) por meio do presente processo com os preços registrados aos pacientes que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
- 5.2.7 O credenciado deverá ofertar preços até o limite estipulado no Anexo V.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Uniuv, junto ao Setor de Compras e Licitações, sito a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, 110, União da Vitória — PR, CEP: 84.600-530.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856

CEP: 84.600-530

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAIS, PARCIAIS E ORTODONTIA

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do presente credenciamento será publicado no site da Uniuv, link licitações e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8 DOS RECURSOS





- 8.1 Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos proponentes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente, ou por procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

9 DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

10 RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 10.1 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
- 10.2 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 10.3 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11 DESCREDENCIAMENTO

- 11.1 Ocorrerá o descredenciamento quando:
- 11.1.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no termo de credenciamento para a prestação de serviços;
- 11.1.2 Na recusa injustificada da empresa credenciada em assinar o termo de credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento;
- 11.1.3 A Administração da Uniuv fica assegurada o direito de no interesse da Administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;
- 11.1.4 Por qualquer motivo o termo de credenciamento entre a credenciada e a Fundação Municipal for rescindido.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo de credenciamento.

2



- 12.2 Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitações.
- 12.3 Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
- 12.4 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.
- 12.5 Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Uniuv, sito a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória, fone (042) 3522-1837 ou email: <u>licitações@uniuv.edu.br</u>.

13. ANEXO DO EDITAL

- I TERMO DE REQUERIMENTO
- II TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO
- III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- IV DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
- V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CREDENCIADOS
- VI MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

VII – TERMO DE REFERÊNCIA

União da Vitória (PR), 10 de agosto de 2022.

Rosidete Maria Karpinski da Costa Pró reitora de Administração



ANEXO I

TERMO DE REQUERIMENTO

O interessado abaixo qualificado requer s prestação de serviços de, /2022.		
Para tanto, informa seus dados completos,	conforme quadro a seguir:	
Razão Social(pessoa jurídica) ou nome comp	oleto (pessoa física):	1
CNPJ/CPF:		
Profissional (is) credenciados e nº registro n	o respectivo conselho:	
Endereço completo:		
Cidade:		
Telefones de contato:		
E-mail de contato:		
U	nião da Vitória, de	_ de

Assinatura do responsável



ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV

O abaixo assinado,, inscrito no CPF
sob o nº representando a (Pessoa Jurídica),
pretendente que lhe seja outorgada, pela Fundação Municipal Centro Universitário da
Cidade de União da Vitória - Uniuv, credencial a título precário que o autorize a prestar
atendimentos aos pacientes da Clínica Odontológica da Uniuv, com remuneração paga
diretamente pelos pacientes, sem quaisquer ônus para a Uniuv conforme edital, declara
expressamente o seguinte:

- 1) Que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória Uniuv para o credenciamento dos laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia;
- 2) Que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória Uniuv para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Uniuv.

União da Vitória (PR), de de 2022.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR (representante legal)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Credenciamento, sob o Edital ___/___, instaurado por essa Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória — Uniuv, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR

(representante legal)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei. Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CREDENCIADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PROFISSIONAL CREDENCIADO:

REGISTRO NO CONSELHO:

Itens	Descritivo	Valor máximo unitário (em R\$)	Valor credenciado unitário (em R\$)
1	Arco lingual de nance	88,33	
2	Arco vestibular acrilizado com dentes	123,00	
3	Arco vestibular com molas (até 2 molas)	132,50	
4	Banda alça	96,00	
5	Barra transpalatina + botão de nance	140,00	
6	Barra transpalatina com solda	115,50	
7	Botão de nance	119,00	N N 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
8	Botão de nance com levante de mordida	118,50	
9	Contenção com arco contínuo, ou hawley wrap around	149,33	
10	Contenção com arco de hawley com dentes (até 3 elementos)	151,00	
11	Disjuntor haas com gancho	179,00	
12	Disjuntor haas dentição mista	168,50	a de production
13	Disjuntor hyrax com gancho	157,67	A Walland
14	Disjuntor hyrax dentição permanente	176,50	17 11 12 12
15	Grade palatina com arco vestibular	127,50	
16	Grade palatina fixa	114,33	
17	Levante de mordida anterior fixo	129,17	
18	Plano acrílico inclinado fixo	139,00	4 4 4 5 4 5 A
19	Plano acrílico inclinado móvel	139,00	4 17 8 3
20	Quadri hélice	119,00	
21	Próteses parciais removíveis (estrutura	589,50	



F: 41 (24)	metálica)		
22	Prótese parcial removível em acrílico	236,00	1
23	Prótese total	307,60	
24	Conserto de prótese dentária	89,67	
25	Placa miorrelaxante	158,00	1 1
26	Reembasamento	136,33	
27	Enceramento diagnóstico	55,00	
28	Caracterização	164,33	9
29	29 Núcleo metálico direto e indireto		A or feet
30	Coroa de acrílico	113,67	1
31	Prótese coroa metalocerâmica (cmc)	314,00	
32	Prótese adesiva em metalocerâmica com um pôntico	534,00	
33	Coroas, inlay, onlay e overlay	248,00	

Local e data

Assinatura do representante da empresa e dos profissionais credenciados



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário
da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz
da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530,
CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.
, nomeado pelo Decreto Municipal n.º ,doravante
denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado,
, , localizado na, inscrito no CNPJ sob nº
neste ato representado pelo seuRG nºRG
CPFdoravante designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e
avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de
, de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
e das seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento de laboratórios especializados na confecção de próteses dentárias, totais, parciais e ortodontia para atender a demanda dos pacientes da Clínica de Odontologia da Uniuv, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios pacientes, nas condições impostas pelo Edital de Chamamento nº__/2022 e seus Anexos, incluindo o Termo de Referência e Proposta apresentada.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 2.1 Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas aos serviços objeto do presente termo.
- 2.2 Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
- 2.3 Prestar o atendimento pelo valor ofertado na Proposta de Preços, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
- 2.4 O agendamento/atendimento serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- 2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
- 2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério dos próprios pacientes que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
- 2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.



- 2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
- 2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 3.1 Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
- 3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos pacientes que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
- 3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1 A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
- 4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
- 4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
- 4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
- 4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



- 7.1 As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.
- 8. CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, de	de 2022.
CREDENCIADA	CREDENCIANTE
Nome	Nome
CPF	CDE



ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

União da Vitória, 27 de julho de 2022.

1. OBJETO:

Chamamento para credenciamento de prestadores de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias totais, parciais e ortodontia, para atender a demanda dos pacientes da Clínica Escola do curso de Odontologia.

2. JUSTIFICATIVA:

Em se tratando de saúde bucal, a situação reflete as condições sócio econômicas da população, associada à falta de interesse e cuidados básicos de saúde. Neste contexto, a demanda por confecção de próteses nas disciplinas de Prótese Fixa, Prótese Parcial Removível, Ortodontia e Integrada é significativa. Uma boca desdentada parcial ou totalmente gera inúmeros problemas, mas o pior deles é o impacto sobre a qualidade de vida das pessoas, além das dificuldades de inserção no meio social e no mercado de trabalho. A parceria com o(s) Laboratórios(s) irá viabilizar a execução e bom andamento das disciplinas de Prótese Fixa, Prótese Parcial Removível, Ortodontia e Integrada.

Diante disso, justifica-se o credenciamento dos prestadores desses serviços para o atendimento desta demanda, optando-se pelo credenciamento para garantir a prestação dos serviços com qualidade.

Os atendimentos e procedimentos relacionados aos trabalhos protéticos necessitam ser encaminhados pois a confecção de aparelhos de ortodontia e próteses odontológicas pela UNIUV demandaria de infra-estrutura específica e pessoal especializado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens a serem confeccionados pelo credenciado são os seguintes:

Item	Descritivo	
1	ARCO LINGUAL DE NANCE	
2	ARCO VESTIBULAR ACRILIZADO COM DENTES	
3	ARCO VESTIBULAR COM MOLAS (ATÉ 2 MOLAS)	B
4	BANDA ALÇA	
5	BARRA TRANSPALATINA + BOTÃO DE NANCE	-4
6	BARRA TRANSPALATINA COM SOLDA	1
7	BOTÃO DE NANCE	
8	BOTÃO DE NANCE COM LEVANTE DE MORDIDA	i e



0	CONTENÇÃO COM A DOS CONTÉMIOS	
9	CONTENÇÃO COM ARCO CONTÍNUO, OU HAWLEY WRAP AROU	ND
10	CONTENÇÃO COM ARCO DE HAWLEY COM DENTES (ATÉ 3 ELEM	IENTOS)
11	DISJUNTOR HAAS COM GANCHO	
12	DISJUNTOR HAAS DENTIÇÃO MISTA	
13	DISJUNTOR HYRAX COM GANCHO	
14	DISJUNTOR HYRAX DENTIÇÃO PERMANENTE	
15	GRADE PALATINA COM ARCO VESTIBULAR	
16	GRADE PALATINA FIXA	a Lind
17	LEVANTE DE MORDIDA ANTERIOR FIXO	
18	PLANO ACRÍLICO INCLINADO FIXO	
19	PLANO ACRÍLICO INCLINADO MÓVEL	
20	QUADRI HÉLICE	
21	PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (ESTRUTURA METÁLICA)	
22	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL EM ACRÍLICO	
23	PRÓTESE TOTAL	
24	CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1 180 1801 150 - 10
25	PLACA MIORRELAXANTE	1: 1: 6: 6:
26	REEMBASAMENTO	
27	ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO	
28	CARACTERIZAÇÃO	
29	NÚCLEO METÁLICO DIRETO E INDIRETO	
30	COROA DE ACRÍLICO	
31	PRÓTESE COROA METALOCERÂMICA (CMC)	
32	PRÓTESE ADESIVA EM METALOCERÂMICA COM UM PÔNTICO	- 929 - 4 - 4 - 1
33	COROAS, INLAY, ONLAY E OVERLAY	

3.1 O prestador de serviços deverá credenciar-se somente nos itens que tenha capacidade técnica para execução em sua totalidade, não sendo obrigatório o credenciamento em todos os itens.

4. PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a confecção das próteses e aparelhos será obrigatório obedecer às fases descritas abaixo.

- 4.1 O paciente, munido da requisição (modelo anexo), entrará em contato com o CREDENCIADO para confecção da prótese ou aparelho;
- 4.1.1 A escolha do CREDENCIADO ficará à escolha do paciente, cabendo a UNIUV apenas apresentar a lista dos credenciados ao paciente;



- 4.2 Da formalização do pedido de serviço junto ao CREDENCIADO pelo paciente, o qual fará o acerto financeiro diretamente com o CREDENCIADO, o prestador dos serviços terá o prazo de 2 (dois) dias para coletar o modelo na Clínica;
- 4.3 O CREDENCIADO deverá entregar o objeto na Clínica da UNIUV no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada do modelo.
- 4.3.1 Caso o objeto contemple mais de uma etapa para a sua execução, o prazo para cada etapa será o mesmo do item 4.3, o qual contará a partir da comunicação da Clínica da UNIUV, feita por e-mail, ao CREDENCIADO para a coleta do modelo para a próxima etapa.
- 4.3.1.1 Cada etapa deve ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo aluno e professor responsável e para isto o CREDENCIADO deverá enviar e buscar o produto na Clínica da Uniuv.

5. LOCAL DE COLETA E ENTREGA

Efetuar a coleta e a entrega das etapas para a confecção das próteses e aparelho na Clínica de Odontologia da Uniuv, Rua Marechal Deodoro nº 622, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória - Paraná.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1 Fornecer e montar os dentes na Placa Base para prova no paciente de acordo com a cor solicitada pelo aluno autorizado pelo professor responsável.
- 6.2 Incluir e Prensar a peça seguindo a cor para a gengiva do paciente solicitada pelo aluno autorizado pelo professor responsável.
- 6.3 Responsabilizar-se-á pela qualidade das próteses entregues, especialmente para efeito de substituição IMEDIATA, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado na falha da montagem das próteses;
- 6.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referente a procedimentos a serem realizados, o CREDENCIADO deverá entrar em contato com o professor responsável que avaliará também estas pendências.
- 6.5 Caso o CREDENCIADO não possua espaço físico em União da Vitória, e necessite de transporte via correio, as custas desse transporte é de responsabilidade do mesmo.
- 6.6 Deverá re-executar serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pelo professor responsável, sendo que nos casos da ocorrência de erro por parte do aluno, o mesmo pagará pela re-execução do serviço o valor correspondente a 100% do preço estabelecido.
- 6.6.1 No caso de comprovação que o erro foi do CREDENCIADO, este deverá refazêlo sem ônus para o aluno e paciente.



6.7 Conceder prazo de garantia do produto de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO MÁXIMO

Como parâmetro para a obtenção do valor médio de cada item, estes foram realizados com base nos três menores preços orçados, obedecendo a coerência entre os valores apresentados, obtendo-se o preço médio de cada item, para os itens que contemplam somente dois orçamentos o valor da média foi realizada com base nos mesmos.

Item	Descritivo	Labor Design (em R\$)	Rogalla (em R\$)	Slonski (em R\$)	Adriano Carneiro Campos (em R\$)	Média (em R\$)
1	Arco lingual de nance	115,00	95,00	111-	55,00	88,33
2	Arco vestibular acrilizado com dentes	147,00	99,00	_	4 4	123,00
3	Arco vestibular com molas (até 2 molas)	163,00	102,00	7 D_ 9	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	132,50
4	Banda alça	92,00	100,00		32,00	96,00
- 5	Barra transpalatina + botão de nance	182,00	98,00	-	- 14	140,00
6	Barra transpalatina com solda	106,00	125,00	-		115,50
7	Botão de nance	133,00	105,00	-	68,00	119,00
8	Botão de nance com levante de mordida	132,00	105,00		68,00	118,50
9	Contenção com arco contínuo, ou hawley wrap around	153,00	125,00	170,00	94,00	149,33
10	Contenção com arco de hawley com dentes (até 3 elementos)	183,00	135,00		135,00	151,00
11	Disjuntor haas com gancho	237,00	210,00	200,00	127,00	179,00
12	Disjuntor haas dentição mista	206,00	131,00			168,50
13	Disjuntor hyrax com gancho	260,00	160,00	200,00	113,00	157,67
14	Disjuntor hyrax dentição permanente	222,00	131,00			176,50
15	Grade palatina com arco vestibular	165,00	90,00			127,50
16	Grade palatina fixa	133,00	115,00		95,00	114,33
17	Levante de mordida anterior fixo	133,00	104,50	150,00	- 1	129,17
18	Plano acrílico inclinado fixo	163,00	115,00		-	139,00
19	Plano acrílico inclinado móvel	163,00	115,00		- 1	139,00
20	Quadri hélice	147,00	91,00	n t <u>i</u> de	68,00	119,00
21	Próteses parciais removíveis (estrutura metálica)	791,00	388,00		-	589,50
22	Prótese parcial removível em acrílico	388,00	288,00	250,00	170,00	236,00
23	Prótese total	552,00	413,00	281,80	228,00	307,60
24	Conserto de prótese dentária	102,00	70,00	50,00	97,00	89,67
25	Placa miorrelaxante	202,00	140,00	220,00	132,00	158,00
26	Reembasamento	204,00	145,00	60,00		136,33
27	Enceramento diagnóstico	60,00	75,00	30,00	27,00	55,00





28	Caracterização	212,00	201,00	80,00	69,00	164,33
29	Núcleo metálico direto e indireto	114,00	60,00	60,00	80,00	66,67
30	Coroa de acrílico	157,00	124,00	60,00	54,00	113,67
31	Prótese coroa metalocerâmica (cmc)	412,00	461,00	270,00	260,00	314,00
32	Prótese adesiva em metalocerâmica com um pôntico	552,00	516,00	in and or the state of	: J	534,00
33	Coroas, inlay, onlay e overlay	307,00	227,00	210,00	75% - 770	248,00

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do controle e execução dos serviços será feito pelo professor responsável o qual assina a guia de requisição de serviços protéticos.

9. ASSINATURAS

Marcelo Luis S. Turella

Responsável técnico da Clínica Escola do Curso de Odontologia da Uniuv



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE PRÓTESE

Paciente:Aluno Responsável:	
Professor Responsável:	
	Chamamento de Credenciamento n.º/202
União da Vitória,	de de 20
sinatura do Aluno	Assinatura e carimbo do docente
	aminhamento somente com a assinatura e carimb

4.

- 94

The second second

MALE -